ATOS DA 33ª ZONA ELEITORAL 51
ATOS DA 34ª ZONA ELEITORAL 52
ATOS DA 36ª ZONA ELEITORAL 106
ATOS DA 40ª ZONA ELEITORAL 106
ATOS DA 41ª ZONA ELEITORAL 108
ATOS DA 42ª ZONA ELEITORAL 109
ATOS DA 43ª ZONA ELEITORAL 110
ATOS DA 45ª ZONA ELEITORAL 112
ATOS DA 51ª ZONA ELEITORAL 114
ATOS DA 53ª ZONA ELEITORAL 116
ATOS DA 55ª ZONA ELEITORAL 116
ATOS DA 56ª ZONA ELEITORAL 120
ATOS DA 61ª ZONA ELEITORAL 125
Índice de Advogados 127
Índice de Partes 129
Índice de Processos 133

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 436

PORTARIA Nº 436/2020

Concede ao servidor Jorge dos Santos averbação de tempo de serviço.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 4716.2020-3,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor JORGE DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, averbação de tempo de serviço prestado na Universidade Federal de Mato Grosso, da seguinte forma:

Instituição	Natureza Jurídica /Reg. Jurídico	Período	Total	Fund. Legal	Efeitos
Universidade Federal de Mato Grosso	Serviço Público /Estatutário	1º/07 /2010 a 21/05 /2020	3613 dias	- Art. 36 Parágrafo único, III, "c" e 77, da Lei nº 8112/90 - Res. TSE nº 23.563/2018, art. 21, § 3º, V - Res. TRE-MT nº 2.376/2019 - Res. TRE-MT nº 2.475/2020	- Férias - Concurso de Remoção

Art. 2º O servidor faz jus ao usufruto de 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2020, laborado na Universidade Federal de Mato Grosso, com fulcro no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11/12 /1990, conforme documentação emitida pelo mencionado órgão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 476/2020

Estabelece diretrizes para a divulgação do resultado das Eleições de 2020 ao público em geral.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 19 do Regimento Interno deste Tribunal;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou o estado de pandemia em razão do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Plano de Segurança Sanitária das Eleições 2020, capitaneado pelo TSE;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de controle e prevenção ao contágio pela COVID-19 em todas as fases do processo eleitoral;
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI 01139.2020-2,
RESOLVE
Art. 1º Recomendar aos Juízes Eleitorais do Estado de Mato Grosso que não façam uso de projetor multimídia para a divulgação do resultado das Eleições 2020 nos locais de apuração e totalização, a fim de evitar a aglomeração do público em geral e a ocorrência de tumulto.
Parágrafo único. Caso o magistrado opte pelo uso desse recurso audiovisual, deverão ser adotados todos os protocolos de segurança sanitária preventiva, tais como:
I. definição do número máximo de pessoas no ambiente;
II. distanciamento mínimo;
III. tempo máximo para permanência no local;
IV. uso obrigatório de máscara e outras barreiras de proteção.
Art. 2º Determinar que seja providenciada ampla divulgação do resultado das Eleições 2020 no decorrer do processo de apuração e totalização pelos meios seguros disponíveis no local.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2020.
Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 475/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal; e
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 07710.2020-1.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora GISLENE LOPES MACIEL CHAGAS, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Poxoréu, para a função comissionada de Assistente I - FC-1, vinculada ao Cartório da 47ª Zona Eleitoral - Poxoréu.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2020.
Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente do TRE-MT

TERMOS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

DECLARO, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, que, tendo em vista o pedido expresso de opção previsto no art. 40, § 16, da Constituição Federal c/c art. 3º, inciso II, § 8º, da Lei 12.618/2012, de enquadramento no regime previdenciário estabelecido no art. 40, § 14, da Constituição Federal, formulado em 27/07/2018, pela servidora MARINA COUTINHO TEODORIO OLIVEIRA DE BORBA, matrícula 10507398, ocupante do cargo de Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos autos do SEI